



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução n.º 05 /98

Dispõe sobre concessão de ABONO SALARIAL aos Servidores da Câmara para o mês de FEVEREIRO/98.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder no mês de FEVEREIRO/98, **ABONO SALARIAL** aos servidores da Câmara de Vereadores, enquadrados nas seguintes referências:

Ref. 08 - R\$ 7,79

Ref. 09 - R\$ 5,20

§ 1º - Todos os servidores da Câmara, inclusive aqueles enquadrados nas referências contidas no “caput” deste artigo, receberão um **ABONO de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, para o mês de **fevereiro de 1998**.

§ 2º - Os abonos concedidos por esta Resolução não se incorporarão aos vencimentos dos servidores da Câmara, para fins de outras vantagens salariais.

ARTIGO 2º - A concessão de abono salarial de que trata o artigo 1º, abrange os cargos efetivos, os de provimento em comissão, os estagiários, os inativos e pensionistas que recebem dos cofres públicos municipais.

ARTIGO 3º - Fica mantida a tabela de vencimentos referentes a Resolução n.º 09, de 26 de maio de 1997.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



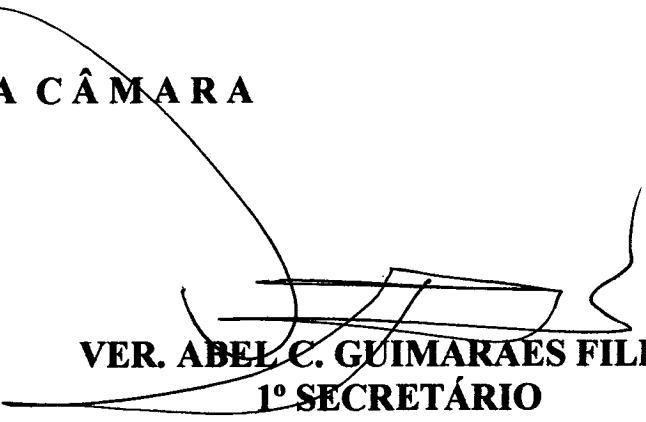
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

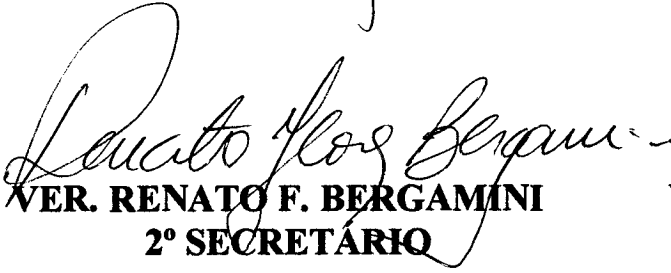
ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr.Francisco Romano de Oliveira, 16 de fevereiro de 1998.

MESA DA CÂMARA


VER. FELIPE CÉSAR
PRESIDENTE


VER. ABEL C. GUIMARAES FILHO
1º SECRETÁRIO


VER. RENATO F. BERGAMINI
2º SECRETÁRIO


VER. FERNANDO P. REZENDE
3º SECRETÁRIO

APROVADO
POR unanimidade
EM 16/02/98

PROTOCOLO

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
16 FEV 1998 001116